ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1109
de 17 de janeiro de 1995

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS - Mantenedora do Hospital São Luiz e Pronto Socorro São José, um auxílio financeiro no valor de **R$ 3.000,00**(três mil reais), destinado ao pagamento de despesas referente ao atendimento da Operação Veraneio da temporada de 1995 no município de Mostardas.

Art. 2º - A entidade beneficiada, fará uma prestação de contas ao término da Operação Veraneio referente ao recurso recebido dando conhecimento dos atendimentos efetuados a Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo, implicará na suspensão de repasse futuros.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, servirá de recursoa verba constante na Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social na seguinte rubrica: 0901.1375428-2023-3.3.3.1.- Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

CLERES MARIA MACHADO SARAIVA
Secretária Municipal da Saúde, Trabalho
e Bem Estar Social

PUBLICADA DE 17/01/95 A 01/02/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL